



## 2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Estética e Ética da Paisagem . . . . .	CSH	1.º Semestre . . .	112	56								4	
Ordenamento do Território — Nível Regional e Nacional.	APA	1.º Semestre . . .	196	36		42	20					7	PL Assistidas.
Projeto e Crítica do Espaço Público . . . .	APA	1.º Semestre . . .	196	36		62						7	PL Assistidas.
Optativa . . . . .	(opt)	1.º Semestre . . .	168								84	6	
Seminário de Mestrado (em Arquitetura Paisagista).	APA	1.º Semestre . . .	168					84				6	
Dissertação (em Arquitetura Paisagista)	APA	2.º Semestre . . .	840									30	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Estatística . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	168	28		42					14	6	
Estratégias de Proteção Integrada . . . . .	AGR	Semestral . . . . .	168	35	35						14	6	
Formação e Conservação do Solo . . . . .	CDT	Semestral . . . . .	168	35	35						14	6	
Horticultura Ornamental . . . . .	AGR	Semestral . . . . .	168		70						14	6	
Tópicos Avançados em Teoria da Arquitetura Paisagista.	APA	Semestral . . . . .	168	28		42					14	6	PL Assistidas.
Deteção Remota e Análise de Imagem . . .	CDT	Semestral . . . . .	168		70						14	6	
Planeamento Regional e Urbano . . . . .	APA	Semestral . . . . .	168		70						14	6	

310283747

## Despacho n.º 2504/2017

## Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa

Nos termos dos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se para consulta pública o projeto de Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, visando a sua apreciação através da recolha de sugestões feitas pelos interessados.

O projeto do Regulamento pode ser consultado no site da Universidade de Lisboa, [www.ulisboa.pt](http://www.ulisboa.pt)

Os contributos e sugestões devem ser remetidos por escrito, no prazo de trinta dias, para o endereço de correio eletrónico: [consultapublica@ulisboa.pt](mailto:consultapublica@ulisboa.pt)

22 de fevereiro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.  
310296156

## Despacho n.º 2505/2017

## Alteração de Ciclo de Estudos

## Mestrado em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho

Reitoral n.º 219/2016, de 12 de setembro de 2016, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Este ciclo de estudos foi acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com processo n.º NCE/11/01846, em 24 de maio de 2012, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 95/2012, e criado pelo Despacho n.º 11102/2012, publicado no *Diário da República* n.º 157, 2.ª série, de 14 de agosto. O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 44/2013, publicado no *Diário da República* n.º 1, 2.ª série, de 2 de janeiro.

1.º

## Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

## Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 95/2012/AL01, em 7 de dezembro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017.

23 de fevereiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos.